

Tendência 

Código de Ética

**Tendência C.C.T.V.M. Ltda.
Banco de Investimento Tendência S/A.**

Índice

	Pg
I - Introdução	1
II - Abrangência	1
III- Aprovação	1
IV- Princípios Gerais	1
V- Política de Investimentos Pessoais	3
VI- Condutas Não Aceitáveis	6
VII- Responsabilidades	8
VIII- Comitê de Ética	8
IX- Cumprimento do Código de Ética	8
X- Glossário	9

I INTRODUÇÃO

Este é o código de Ética das Empresas **Tendência Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Banco de Investimento Tendência S/A.**, doravante denominado Grupo **TENDÊNCIA**.

Ele define os princípios que devem orientar o trabalho e as relações na empresa e, também a conduta ética que cada profissional desta empresa deve adotar na elevação da qualidade de nossos serviços prestados e nossa participação na construção da sociedade brasileira.

II ABRANGÊNCIA

Este código de ética objetiva ser uma referência formal que se aplica a todos os colaboradores diretos, independente do cargo ou função que ocupem, dos quais se espera uma conduta pessoal e profissional uniforme, de forma tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os diversos segmentos da sociedade.

III APROVAÇÃO

Este Código de Ética foi aprovado na reunião com a Diretoria Executiva das empresas, **Tendência C.C.T.V.M. Ltda e Banco de Investimento Tendência S/A.** em 15/10/2007. Foi aprovado um Comitê de Ética composto pelos Senhores: **Leo Kryss, Josef Kryss, João Alberto Costa Fonseca dos Santos e José Renato Negretto.**

IV PRINCÍPIOS GERAIS

O Grupo **TENDÊNCIA** é responsável e tem suas atuações sustentadas pelos seguintes princípios:

Respeito: Como base de todos os nossos relacionamentos.

Trabalhamos em equipe sustentada pelo respeito recíproco e consideração, que inspiram a harmonia e comunicação.

Respeitamos as diferenças individuais, seja de sexo, idade, raça, religião, nacionalidade, incapacidade física, classe social ou econômica e formação profissional.

Honestidade e Integridade: Consideramos esses valores essenciais em qualquer relacionamento.

Operamos de acordo com a legislação, questionando nossos negócios sempre pautados na lei e na ética.

Tendência

Humildade e Coragem: Enfrentamos assim nossos desafios, sempre com profissionais capacitados e comprometidos que atuam visando à busca de negócios ou recursos alinhados em nossos princípios e valores essenciais.

Responsabilidade: Na construção e preservação de nosso patrimônio e de nossa imagem.

Transparência: A gestão dos negócios deve ser realizada de forma a garantir a transparência de informações, visando assegurar a confiança e a tranquilidade esperada. Agimos com prontidão e firmeza na busca de soluções que possam minimizar dúvidas, riscos e desvios, de forma a garantir um clima de confiança mútua.

Excelência e Desenvolvimento: Somos um grupo que atua no mercado financeiro, visando o desenvolvimento contínuo e a satisfação de nossos clientes.

Conduta Pessoal e Profissional: Espera-se dos funcionários atuar sempre em defesa dos melhores interesses do grupo **TENDÊNCIA** mantendo sob sigilo informações e negócios estratégicos da empresa;

Exercer suas atribuições com eficácia, eliminando situações que levem a erros na prestação do serviço;

Reconhecer os erros honestamente e comunicar ao superior hierárquico;

Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da Empresa;

Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho;

Agir de forma cortês, e com atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando a capacidade de cada um;

Respeitar a hierarquia, porém informar imediatamente à diretoria qualquer comportamento irregular, desde que fundamentado e escrito;

Considerar as críticas construtivas, feitas as claras e através de canais adequados, como uma demonstração de lealdade ao Grupo **TENDÊNCIA** e aos colegas;

Preservar nosso patrimônio físico, utilizando-o de forma correta e para fins de trabalho;

Conferências, palestras, apresentações e trabalhos escolares sobre o Grupo **TENDÊNCIA**, bem como; o fornecimento de material e informação para que terceiros o façam, devem ser autorizados previamente pela Diretoria;

Tendência

Quando no papel de gestor de pessoas, ter em mente que seus funcionários o tomarão como exemplo, suas ações, assim, devem constituir modelo da conduta da sua equipe;

A imagem do Grupo **TENDÊNCIA** é o seu maior patrimônio e deve ser construída e preservada a cada dia, por todos os seus funcionários, administradoras e colaboradores, qualquer atitude individual ou coletiva, que vier a prejudicar esta imagem é considerada falta grave;

Administradores e funcionários, devem ter o compromisso de zelar pelos valores e imagem do Grupo **TENDÊNCIA**, de manter postura compatível com essa imagem e esses valores e de atuar em defesa dos clientes do Grupo **TENDÊNCIA**. A busca pelo desenvolvimento da nossa empresa deve se dar com base nesses princípios, com a confiança de que nossas ações são guiadas pelos mais elevados padrões éticos e de respeito a legalidade.

Atendimento ao Cliente: Os clientes são a razão da existência da organização., por isso, devemos manter disposição permanente para atendimento aos nossos clientes, usando além da cortesia e presteza uma relação de confiança e lealdade por isso utilizados os seguintes padrões de conduta:

Atender seus clientes com eficiência, respeito e cortesia;

Fornecer informações cadastrais de seus clientes a terceiros somente quando de obrigação legal, devidamente autorizada ou mediante ordem judicial;

Utilizar material de comunicação adequado para tornar mais transparente o relacionamento e mais seguro o uso do serviço da empresa;

Analisar e responder questões e dúvidas levantadas por seus clientes, no menor prazo possível;

Não oferecer tratamento preferencial a qualquer cliente que seja, por sentimento pessoal ou interesse;

Confidencialidade sobre informações recebidas em razão de cargo exercido.

V - POLITICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

O Grupo **TENDÊNCIA**, de acordo com as melhores praticas do mercado e legislação específica emitida pelos órgãos reguladores nacionais, preparou um conjunto de normas e padrões éticos de governança corporativa que tem o objetivo:

Tendência

- Assegurar tratamento justo e igualitário a todos;
- Assegurar a realização de investimentos pessoais dentro dos procedimentos legais e de mercado; e
- Proteger os interesses dos clientes, acionistas e colaboradores do Grupo **TENDÊNCIA**.

O objetivo é permitir aos seus colaboradores que invistam seus recursos de maneira eficiente, assim evitando:

- Conflitos de interesse na administração de recursos pessoais e o exercício de suas funções, como por exemplo: "front running" e "insider trading", conforme definidos no Glossário, entre outros;
 - Utilização inadequada de Informações Privilegiadas (obtidas em função do exercício de suas atividades);
 - Investimentos pessoais com caráter especulativo.
- São de responsabilidade da área de compliance o monitoramento e avaliação de quaisquer casos que contradizem as regras aqui estabelecidas.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, inclusive informando qualquer irregularidade, relativa ao cumprimento da mesma à área de Compliance Administração de Conflitos. Qualquer descumprimento das diretrizes aqui descritas será considerado **FALTA GRAVE** podendo resultar, quando constatadas, em sanções disciplinares, na forma da lei.

Regras

a) São expressamente vedadas quaisquer das seguintes operações:

- "Day-Trades" em qualquer ativo ou mercado;
- Que sejam realizadas com base em Informações Privilegiadas ou recebidas de clientes;

Tendência

- Que sejam realizadas em conjunto com clientes, tais como: adquirir para revender com lucro, títulos ou valores mobiliários que se sabe ser de interesse do Grupo **TENDÊNCIA**.
- Que tenham potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções;
- Que excedam a capacidade financeira e patrimonial, conforme declarado pelo Colaborador em sua ficha cadastral;
- Que tomem como vantagem as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteira da própria instituição/Conglomerado de que tenham conhecimento;
- Que sejam realizadas por meio de interpostos pessoais ("Laranjas").

b) Todas as negociações de ativos e valores mobiliários devem ser realizadas por meio do Grupo **TENDÊNCIA**.

c) Investimentos em valores mobiliários não devem ter caráter especulativo, assim é obrigatória a permanência mínima em carteira seja de 30 (trinta) dias ("Holding Period").

Investimentos

a) Ações:

Podem ser negociadas quaisquer ações.

b) Títulos Privados:

Podem ser operados quaisquer títulos privados

c) Futuros e Opções:

É vedada a operação de futuros e opções.

d) Fundos:

Não há restrições para investimentos em fundos e CDBs.

e) Clubes de Investimentos

É vedada o investimento em clubes de investimentos.

f) Outros Ativos ou mercados

Quaisquer outros ativos, operações ou mercados (inclusive internacional) não indicados nos itens acima poderão ser operados em nome próprio desde que informados a área de compliance.

VI CONDUTAS NÃO ACEITÁVEIS

O Patrimônio do Grupo **TENDÊNCIA** deve ser utilizado para os fins que se destina e não para finalidades ou benefícios particulares, de terceiros e do cliente.

É vedado aos colaboradores aceitar qualquer tipo de benefício pessoal.

Definimos benefício pessoal como: pagamentos em dinheiro ou mercadorias, presentes de qualquer valor, viagens, almoços, jantares ou quaisquer outras vantagens advindas de relacionamentos com clientes ou fornecedores, excetuando-se quando for para fins estritamente profissionais e necessários para o bom desempenho da função ou decorrerem de valor economicamente irrelevante.

Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo não possam ser devolvidos, serão incorporados ao Patrimônio do Grupo **TENDÊNCIA**.

Não contratar parentes sem autorização da direção, nem indicar a contratação de parentes ou levar outra pessoa a indicá-los, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

É vedado usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, informações privilegiadas, e outras informações de propriedade da empresa ou por ela desenvolvidas ou obtidas, bem como se manifestar em nome do Grupo **TENDÊNCIA**, quando não autorizado ou habilitado para tal.

Tendência

Não permitir que o relacionamento com ex-empregados e concorrentes do Grupo **TENDÊNCIA**, através de relações profissionais ou pessoais venham a influenciar a decisão da empresa ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas;

É proibida qualquer atitude que discrimine, prejudicando ou favorecendo, as pessoas com que mantemos contato profissional.

É vedada a utilização e o porte de aparelhos celulares dentro da empresa e nas dependências da **BM&F/BOVESPA** em qualquer circunstância, devendo ser guardado de imediato na entrada à empresa, em local já designado.

É vedado a utilização da internet para fins que não sejam estritamente relacionadas às rotinas do trabalho e da área específica de cada profissional. É proibida a instalação de outros softwares que não sejam instalados pelos nossos profissionais da área de T.I.. Não devem ser alteradas as configurações atuais dos computadores, nem quaisquer modificações no ambiente de trabalho, conteúdo de diretórios, criações de senhas de acessos ou outras definições que possam alterar o padrão de operação do equipamento.

É Vedado realizar operações, direta ou indiretamente, para clientes que não estejam regularmente cadastrados no Grupo **TENDÊNCIA**.

É Vedada a venda de produtos ou serviços na forma de atividade paralela nas dependências do Grupo **TENDÊNCIA**.

É Vedado realizar atos, manifestar opiniões ou adotar subterfúgios para, de forma indireta, induzir Clientes ou outros Operadores a agir conforme seus próprios interesses.

É Vedado qualquer forma de manipulação do processo de negociação ou a simulação de fechamento de Operações, visando quaisquer efeitos, combinação prévia de operações entre operadores.

É Vedado realizar qualquer negociação ou atos que possam fugir aos limites e às regras estabelecidas pela **BM&F/BOVESPA**.

É vedado o uso de sistemas de comunicações pessoal via internet como: E-mail pessoal, Instant Messenger, Skype MSN, ICQ, Google Talk e similares.

VII RESPONSABILIDADES

Cabe às Lideranças:

- ser exemplo de conduta ética para sua equipe;
- ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética;
- divulgá-lo para sua equipe e certificar-se da sua leitura e compreensão;
- orientar os colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos;
- contatar o comitê de ética para esclarecer dúvidas;
- comunicar à Gerência ou a Diretoria eventuais casos de descumprimento do Código de Ética;
- recolher os termos de compromisso devidamente preenchidos e assinados e enviá-los para o Comitê de Ética;
- discutir com a sua chefia eventuais situações ou dilemas éticos;
- comunicar à sua chefia imediata, ou diretamente à Gerência os fatos que conheça e se configurem como conduta ilegal, duvidosa e não ética, caracterizando violações ao Código de Ética;
- adotar comportamento e postura ética para que não haja qualquer dúvida quanto a sua conduta.

VIII CABE AO COMITÊ DE ÉTICA

- elaborar e revisar o código de ética;
- receber informações de violações ao Código de Ética;
- garantir a confidencialidade sobre as informações recebidas;
- realizar investigações que dêem suporte à tomada de decisão;
- encaminhar ao Comitê Executivo os casos mais graves de violações ao Código de Ética;

IX CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar , procure ajuda de forma sincera e transparente.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura do Grupo **TENDÊNCIA** e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Tendência

Comunique imediata e formalmente ao seu superior imediato ou algum membro do Comitê de Ética, sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar o Grupo **TENDÊNCIA**, ou que contrariem os princípios deste Código.

O Grupo **TENDÊNCIA** assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Situações que, por ventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Comitê de Ética que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

X - GLOSSÁRIO

Colaborador: na presente Política, Colaborador é toda pessoa contratada diretamente pelo Conglomerado para trabalhar em seus quadros funcionais: Funcionários, Diretores e Conselheiros no Conglomerado **TENDÊNCIA**.

Informações Privilegiadas: são informações que podem alterar o curso normal de uma negociação por meio da utilização de informações confidenciais e estratégicas. Ex.: Informação que altera o preço de uma determinada ação negociada em bolsa de valores.

Front-running: a expressão em inglês front-running pode ser definida como a prática de aproveitar alguma informação privilegiada (de algum banco, cliente, etc) para concluir uma negociação antes de outros.

Insider trading: prática não equitativa de negociação com ações, vedada pela legislação em vigor para impedir que pessoas que possuam informação privilegiada sobre as companhias realizem negócios em proveito próprio e/ou prejudiciais aos investidores em geral.

Day-Trade: conjugação de operações de compra e de venda realizadas em um mesmo dia, dos mesmos ativos, commodities ou títulos, para um mesmo comitente, por uma mesma sociedade corretora, cuja liquidação é exclusivamente financeira.

Tendência

Lista Privilegiada (Watch List): é a lista que contempla nomes de companhias com as quais o Conglomerado esteja em negociações sobre projetos confidenciais nos quais os clientes já tenham manifestado interesse em contratar serviços do Grupo **TENDÊNCIA** (p.ex. atividades de Fusões e Aquisições). Esta lista não pode ser disponibilizada.

Lista Restrita (Restricted List): é a lista que contempla as companhias para as quais o Conglomerado presta ou prestou serviços de Banco de Investimento, Distribuição e Tesouraria da **TENDÊNCIA**, após serem comunicadas ao público em geral.

FIFO (First-In, First-Out): Sistema pelo qual cada investimento individualmente considerado - pode ser negociado após o período de retenção (30 dias).

Áreas restritas: são áreas que têm acesso a informações confidenciais, tais como decisões de investimento, lançamentos de títulos (underwriting), fusões e aquisições, situação financeira e patrimonial dos clientes das instituições, entre outras.

Laranjas: Pessoas que cedem seu nome, de forma voluntária ou não, para que outra pessoa realize operações financeiras, ou seja, a utilização de terceiros tem o objetivo de burlar as regras.

Pessoas Vinculadas: De acordo com a Instrução CVM 400/03, pessoas vinculadas são todos os controladores, membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, diretores e pessoas que participaram do processo para a realização da Oferta ou tiveram conhecimento a seu respeito antes do aviso oficial ao mercado, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e parentes em linha colateral até 2º grau.



Confirmando que recebi, li e entendi o Código de Ética das empresas, **Tendência Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco de Investimento Tendência S.A** e concordo em observar fielmente as instruções/recomendações contidas no mesmo.

Nome Completo: _____

Gerência: _____

São Paulo, ____/____/____

Assinatura: _____

